

Consolidação das Pesquisas de Preços

Em atendimento ao Anexo VI, do Decreto nº 19.330, de 2025, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita por/pela Coordenadoria de Gestão Ambiental.

Requisições/Solicitações a que se aplicam

Esta consolidação de pesquisa de preços se refere à/s seguinte (s) solicitação de compras 205/2026 e 270/2026.

Descrição do objeto e itens a serem contratados

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de bonés e camisetas destinados aos alunos participantes do Programa de Educação e Valorização de Água – PROEVA/2026**, assim como a **aquisição de camisetas e coletes para atendimento das demandas institucionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, em especial às atividades desenvolvidas pelo Setor de Qualidade e Meio Ambiente, relacionados a ações de educação ambiental como campanhas e atividades alusivas ao mês da água, eventos institucionais de grande porte e atendimentos externos à população.

Identificação do Agente Responsável pela cotação

Ricardo Luís Maas – Matrícula 925.

Caracterização das fontes consultadas

Para a formação da estimativa de preços, foram consultadas **aquisições similares realizadas por outros entes públicos**, identificadas por meio de pesquisas em **painéis de preços públicos**. Adicionalmente, foram **solicitadas cotações diretamente a fornecedores que comercializam os itens demandados**, os quais foram localizados por já terem previamente fornecido materiais similares a outros órgãos públicos.

A adoção dessas fontes de pesquisa teve como objetivo **obter parâmetros confiáveis de mercado**, possibilitando a comparação entre valores praticados em contratações públicas e aqueles apresentados por fornecedores do setor.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado

Previamente à adoção do método estatístico para definição da estimativa de preços, foi realizado um **procedimento de saneamento dos valores coletados**, com o objetivo de eliminar eventuais distorções nos dados obtidos durante a pesquisa de mercado.

Nesse processo, foram desconsiderados os valores que apresentaram **variação superior a 30% em relação à mediana de todos os valores coletados**. Após a realização desse saneamento inicial, foi adotado o **método estatístico da mediana** para definição dos valores estimados dos itens.

A escolha da mediana como parâmetro de referência contribui para a **redução da influência de valores extremos**, garantindo maior representatividade do comportamento real dos preços praticados no mercado.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável

Os valores que apresentaram **variação superior a 30% em relação à mediana dos valores coletados** foram desconsiderados da formação da estimativa de preços, por apresentarem **indícios de inconsistência em relação ao padrão observado nas demais referências de mercado**, seja por estarem excessivamente elevados, seja por estarem significativamente abaixo dos valores praticados.

A desconsideração desses valores se justifica pela necessidade de **evitar distorções relevantes na definição do valor estimado da contratação**, assegurando que a estimativa final reflita de maneira mais fiel a realidade do mercado para o fornecimento dos itens pretendidos.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e NÃO enviaram propostas

Os fornecedores listados abaixo foram devidamente contatados, porém **não realizaram o envio de suas propostas dentro do prazo estipulado**:

- **BELA VISTA TEXTIL LTDA**
- **BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA**
- **C.M ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA**
- **CONFECCOES MCB LTDA**
- **G.F CONFECCOES LTDA**
- **H2G INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA**
- **LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
- **MAG BONES LTDA**
- **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
- **ROBERTA DIOGENIS LTDA**
- **TEXFIO INDUSTRIAL LTDA**

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se

Foram identificados preços em Painéis de Preços Públicos para todos os itens pesquisados.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se

Foram encontrados, no mínimo, três preços para cada item desta consolidação das pesquisas de preços.

Jaraguá do Sul – SC, 05 de março de 2026

Ricardo Luís Maas
Matrícula 925